



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIAS .....	2
EXTRATOS.....	6
DECRETOS.....	6
DIVERSOS .....	9

Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.735/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o retorno da servidora **Nelma Campos da Silva Pereira**, matrícula nº32.660, que se encontrava em período de vacância através da Portaria nº 1.733/2024, do cargo de Professor Docente II, conforme Processo Administrativo nº 307/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.736/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 10/10/2024, **Marcia Renata V. Nova**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.737/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar o servidor **Wilson Zózimo de Oliveira** do cargo de **Suplente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista – IPC**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, 30 de Outubro de 2024  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.738/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

#### RESOLVE:

Nomear o servidor **Wilson Zózimo de Oliveira** no cargo de **Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Cabista – IPC**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de Outubro de 2024  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.739/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, **Daniele Carvalho de Lima**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento da Causa Animal**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.740/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, **Juliana de Oliveira Freitas Telles** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento da Causa Animal**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

**PORTARIA Nº 1.741/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar **Rogério Abril**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-3, da Secretaria Municipal de Postura.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO 8/2024**

CONSIDERANDO o art. 9º e 26º, da Lei Municipal 2.208 de 7 de agosto de 2019 bem como o lapso temporal superior a 1 (um) ano desde a última vistoria realizada para o serviço de Buggy-Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de aprimorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos dias, horários e local para a realização da vistoria anual do serviço de Buggy-Turismo cadastrados no Município de Arraial do Cabo.

**LOCAL DE VISTORIA:** Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRANS, localizada na Secretaria Municipal de Segurança Pública (Avenida General Bruno Martins, s/n, RJ 140 - Villa Industrial – Arraial do Cabo).

**HORÁRIOS:** de 10:00hs as 11:40hs e das 14:00hs as 16:10hs.

**DATAS:** De 01 a 14 de novembro do ano de 2024, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Para a realização da vistoria anual é obrigatória a emissão prévia da Taxa de Vistoria (DAM) emitida na Secretária de Fazenda, que deverá ser apresentada juntamente com o respectivo comprovante de pagamento no momento da vistoria, além dos seguintes documentos:

I - Documento do Veículo 2024 (CRLV)

II - CNH (Com EAR e Válida)

III - Laudo do INMETRO (Válido)

IV - Certidão CND

V - Certidão da União Unificada

VI - Antecedente Criminal Estadual

VII - Antecedente Criminal Federal

VIII - Comprovante de Residência (Até 3 meses de emissão)

IX - Apólice de Seguros (Válida)

X - ISS 2024

Parágrafo único – Deverão ser apresentadas cópias legíveis de todos os documentos mencionados. A entrega de protocolo de agendamento e/ou solicitação não será aceita.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**ANEXO I – CALENDARIO DE VISTORIA 2024/2025**

**01/11/2024**

**MANHÃ**

121 – 09:00

131 – 10:00

118 – 10:20

132 – 10:40

119 – 11:00

133 – 11:20

123 – 11:40

**TARDE**

122 – 13:40

134 – 14:10

125 – 14:30

135 – 14:50

127 – 15:10

128 – 15:30

129 – 15:50

130 – 16:10

**04/11/2024**

**MANHÃ**

001 – 10:00

002 – 10:20

003 – 10:40

004 – 11:00

005 – 11:20

006 – 11:40



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

**TARDE**

007 – 14:10

008 – 14:30

009 – 14:50

010 – 15:10

011 – 15:30

012 – 15:50

013 – 16:10

**05/11/2024**

**MANHÃ**

014 – 10:00

015 – 10:20

016 – 10:40

017 – 11:00

018 – 11:20

019 – 11:40

**TARDE**

124 – 13:40

020 – 14:10

021 – 14:30

022 – 14:50

023 – 15:10

024 – 15:30

025 – 15:50

026 – 16:10

**06/11/2024**

**MANHÃ**

027 – 10:00

028 – 10:20

029 – 10:40

030 – 11:00

031 – 11:20

032 – 11:40

**TARDE**

126 – 13:40

033 – 14:10

034 – 14:30

035 – 14:50

036 – 15:10

037 – 15:30

038 – 15:50

039 – 16:10

**07/11/2024**

**MANHÃ**

040 – 10:00

041 – 10:20

042 – 10:40

043 – 11:00

044 – 11:20

045 – 11:40

**TARDE**

120 – 13:40

046 – 14:10

047 – 14:30

048 – 14:50

049 – 15:10

050 – 15:30

051 – 15:50

052 – 16:10

**08/11/2024**

**MANHÃ**

053 – 10:00

054 – 10:20

055 – 10:40

056 – 11:00

057 – 11:20

058 – 11:40

**TARDE**



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

059 – 14:10

060 – 14:30

061 – 14:50

062 – 15:10

063 – 15:30

064 – 15:50

065 – 16:10

**11/11/2024**

**MANHÃ**

066 – 10:00

067 – 10:20

068 – 10:40

069 – 11:00

070 – 11:20

071 – 11:40

**TARDE**

072 – 14:10

073 – 14:30

074 – 14:50

075 – 15:10

076 – 15:30

077 – 15:50

078 – 16:10

**12/11/2024**

**MANHÃ**

079 – 10:00

080 – 10:20

081 – 10:40

082 – 11:00

083 – 11:20

084 – 11:40

**TARDE**

085 – 14:10

086 – 14:30

087 – 14:50

088 – 15:10

089 – 15:30

090 – 15:50

091 – 16:10

**13/11/2024**

**MANHÃ**

092 – 10:00

093 – 10:20

094 – 10:40

095 – 11:00

096 – 11:20

097 – 11:40

**TARDE**

098 – 14:10

099 – 14:30

100 – 14:50

101 – 15:10

102 – 15:30

103 – 15:50

104 – 16:10

**14/11/2024**

**MANHÃ**

105 – 10:00

106 – 10:20

107 – 10:40

108 – 11:00

109 – 11:20

110 – 11:40

**TARDE**

111 – 14:10

112 – 14:30



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

113 – 14:50

114 – 15:10

115 – 15:30

116 – 15:50

117 – 16:10

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.

**Magda Fraga Martins**

Secretária Municipal de Segurança Pública

Matrícula n. 64.372

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023

**PROCESSO Nº:** 5426/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste na contratação de empresa para solução de aplicativo de tecnologia da informação totalmente web, modular, objetivando a gestão unificada e integrada de administração pública municipal para atender as necessidades da Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **26/10/2024** e findando-se em **25/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor global do contrato do montante de R\$ 1.289.040,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quarenta reais) para o valor de R\$ 1.346.748,36 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), após aplicado o índice de reajuste apurado em 4,477350%.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.255 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito

suplementar **R\$ 2.068.000,00** (dois milhões e sessenta e oito mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
116	17 04	00 00	02.004.001.23.695.0 007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 546.000,00
115	15 01	00 00	02.004.001.23.695.0 007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.522.000,00
Total					R\$ 2.068.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.068.000,00 (dois milhões e sessenta e oito mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
106	17 04	00 00	02.004.001.11.334.0 020.2.127	3.3.90.39.00.00	R\$ 67.000,00
24	17 04	00 00	02.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 240.000,00
25	17 04	00 00	02.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.33.00.00	R\$ 30.000,00
30	17 04	00 00	02.001.001.04.122.0 001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 20.000,00
310	17 04	00 00	02.012.001.06.181.0 011.2.092	3.3.90.39.00.00	R\$ 189.000,00
56	15 01	00 00	02.002.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.96.00.00	R\$ 55.000,00
132	15 01	00 00	02.005.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
134	15 01	00 00	02.005.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 280.000,00
135	15 01	00 00	02.005.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 84.000,00
136	15 01	00 00	02.005.001.04.122.0 001.2.003	4.4.90.51.00.00	R\$ 91.000,00
137	15 01	00 00	02.005.001.04.122.0 001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
157	15 01	00 00	02.005.001.04.128.0 001.2.005	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
158	15 01	00 00	02.005.001.04.128.0 001.2.005	3.3.91.36.00.00	R\$ 20.000,00



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

666	15 01	00 00	06.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
667	15 01	00 00	06.001.001.04.122.0 001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
705	15 01	00 00	06.001.001.18.541.0 015.2.161	3.3.90.39.00.00	R\$ 92.000,00
922	15 01	00 00	13.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
923	15 01	00 00	13.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 3.000,00
924	15 01	00 00	13.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.39.00.0	R\$ 13.000,00
925	15 01	00 00	13.001.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 2.000,00
926	15 01	00 00	13.001.001.04.122.0 001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
921	15 01	00 00	13.001.001.03.091.0 005.2.087	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00
128 4	15 01	00 00	19.001.001.11.334.0 020.2.134	4.4.90.52.00.00	R\$ 37.000,00
160	15 01	00 00	02.005.001.28.843.0 004.1.	4.6.90.71.00.00	R\$ 240.000,00
Total					R\$ 2.068.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.256 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), por excesso e tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
167 9	15 00	10 02	05.001.001.10.301.0 001.2.013	3.3.90.34.00.00	R\$ 400.000,00
165 6	15 00	10 02	05.001.002.10.302.0 006.2.147	3.3.90.34.00.00	R\$ 940.000,00
167 5	15 00	10 02	05.001.002.10.302.0 006.2.146	3.3.90.34.00.00	R\$ 660.000,00
Total					R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme processo administrativo nº 105/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.257 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), por excesso e tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
992	15 73	00 00	18.001.002.12.361.0 018.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000.000,00
995	15 73	00 00	18.001.002.12.361.0 018.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000.000,00





Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

1013	1573	0000	18.001.002.12.361.0 018.2.075	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500.000,00
1019	1573	0000	18.001.002.12.361.0 018.2.075	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.500.000,00
1022	1573	0000	18.001.002.12.361.0 018.2.075	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.500.000,00
1044	1573	0000	18.001.002.12.365.0 018.2.076	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000.000,00
1050	1573	0000	18.001.002.12.365.0 018.2.076	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000.000,00
1053	1573	0000	18.001.002.12.365.0 018.2.076	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.000.000,00
1061	1573	0000	18.001.002.12.365.0 018.2.077	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000.000,00
1066	1573	0000	18.001.002.12.365.0 018.2.077	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.500.000,00
1097	1573	0000	18.001.002.12.366.0 018.2.078	3.3.90.30.00.00	R\$ 600.000,00
1102	1573	0000	18.001.002.12.366.0 018.2.078	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
1122	1573	0000	18.001.002.12.367.0 018.2.079	3.3.90.30.00.00	R\$ 300.000,00
1125	1573	0000	18.001.002.12.367.0 018.2.079	3.3.90.39.00.00	R\$ 400.000,00
1035	1573	0000	18.001.002.12.361.0 018.2.112	3.3.90.39.00.00	R\$ 600.000,00
1088	1573	0000	18.001.002.12.365.0 018.2.113	3.3.90.39.00.00	R\$ 600.000,00
1091	1573	0000	18.001.002.12.365.0 018.2.114	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
1116	1573	0000	18.001.002.12.366.0 018.2.115	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
Total					R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) na fonte de recurso 1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, conforme processo administrativo nº 93/2024

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.258 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), por excesso e tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1684	1635	0000	05.001.002.10.302.0 006.2.148	3.3.50.85.00.00	R\$ 4.000.000,00
1570	1635	0000	05.001.002.10.302.0 006.2.036	3.3.50.85.00.00	R\$ 3.000.000,00
1685	1635	0000	05.001.001.10.301.0 006.2.034	3.3.50.85.00.00	R\$ 1.000.000,00
Total					R\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais) na fonte de recurso 1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, conforme processo administrativo nº 94/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.259 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.





Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), por excesso e tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1683	2501	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000.000,00
Total					R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) na fonte de recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados, conforme processo administrativo nº 113/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.260 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.873,46** (três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1680	1569	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	3.3.90.93.00.00	R\$ 3.873,46
Total					R\$ 3.873,46

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor **R\$ 3.873,46** (três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), na fonte de recurso 1569–OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE, conforme processo administrativo nº 5483/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2024.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023**

**Processo Administrativo nº 6378/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Arraial do Cabo.

**Fase:** O Fundo Municipal de Educação, através do almoxarifado central, procedeu com a análise das amostras fornecidas pelas empresas RAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.738.413/0001-00, referente ao lote 01 – vestuário, e entendeu pela **REPROVAÇÃO** tendo em vista que as amostras apresentadas estão em desconformidade com os parâmetros definidos no edital, por não cumprirem os critérios relativos às especificações técnicas e materiais aplicados, conforme tabela abaixo:

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SI M	NÃ O	
HELANCA	21330	COMPOSIÇÃO	75% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA, 5% MODAL	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	21326	GRAMATURA	240 G/M <sup>2</sup>	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	21325	ESPESSURA	0,80 mm	+/- 0,03 mm	X		Atendeu ao edital.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

21338	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO A1M	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4	X	Atendeu ao edital.
21339	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X	Atendeu ao edital.
21334	SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 4/5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4/5	X	Atendeu ao edital.
21332	SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X	Atendeu ao edital.
21328	ESTRUTURA DE	Malha dupla	Não se aplica	X	Atendeu ao

21331	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	frontura tipo helanca pique suíço <b>FIO 1</b> TEX = 22 Dtex = 215 DENIER = 195 NE = 26 CV = 2% <b>FIO 2</b> TEX = 19 Dtex = 183 DENIER = 173 NE = 31 CV = 2% <b>FIO 3</b> TEX = 17 Dtex = 179 DENIER = 161 NE = 33 CV = 2%	+/-5%	X	edital. <b>FIO 1</b> NE = Aceitável entre 24,7 a 27,3 - foi apresentado: 28,19 <b>FIO 2</b> Dtex = Aceitável entre 173,85 a 192,15 - foi apresentado: 198,04
21333	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	14 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo	X	Atendeu ao edital.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SI	NÃO	
HELANCA JACQUARD COM DESENHOS EM ALTO RELEVO DE LOSANGO	6419	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	6423	GRAMATURA	270 G/M <sup>2</sup>	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	6422	ESPESSURA	1,00 mm	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	6426	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO A1M	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA		X	Atendeu ao edital.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

		R: NOTA 3.5 TRANSFE RÊNCIA ACRÍLICO : NOTA 4.5 TRANSFE RÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	3 TRANSFE RÊNCIA ACRÍLICO : NOTA 4 TRANSFE RÊNCIA LÃ: NOTA 4			
6429	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.
6428	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA : Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA : Seco e Úmido mínimo: 4.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.
6430	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5 ALCALINO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.
6420	ESTRUTURA DE MALHAS	Malha Interlock Trabalhadora	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.

6421	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	<b>FIO 1</b> TEX = 17 Dtex = 176 DENIER = 160 NE = 34 CV = 0,6%	+/-5%		X	<b>FIO 1</b> TEX = Aceitável entre 16,15 a 17,85 - foi apresentado: 19,92.
6417	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	16 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo		X	Atendeu ao edital.
6433	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 4		X	Atendeu ao edital.
6435	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA).	Largura: 1,0 % Comprimento: 1,0%	Máximo		X	Atendeu ao edital.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDÃO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVAÇÃO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
SUPLEX	4273	COMPOSIÇÃO	88% POLIAMIDA, 12% ELASTANO	+/-3%	X		Atendeu ao edital.
	4270	GRAMATURA	310 G/M <sup>2</sup>	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4271	ESTRUTURA DE MALHAS	SUPLEX	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4276	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	78/24/2 fio 100% nylon 6	+/- 1,5 NE	X		Atendeu ao edital.
	4278	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ALTERAÇÃO: 4	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4277	SOLIDEZ DE COR À LUZ	ALTERAÇÃO: 3	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4279	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO - Alteração: 4 ALCALINO - Alteração	Mínimo	X		Atendeu ao edital.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

			: 4				
--	--	--	-----	--	--	--	--

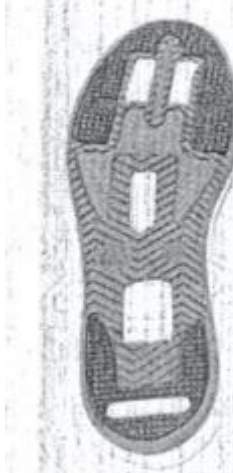
ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SI M	NÃO	
MEIA MALHA	4283	COMPOSIÇÃO	65% POLIÉSTER, 35% VISCOSA	+/- 5%	X		Atendeu ao edital.
	4285	GRAMATURA	165 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4286	ESPESSURA	0,60 mm	+/- 0,02 mm	X		Atendeu ao edital.
	4288	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO A1M	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5		X	Atendeu ao edital.
	4290	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Algodão: 5 Migração Lã: 5 Alteração: 5	Migração Algodão mínimo: 4.5 Migração Lã mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5		X	Apresentou laudo com migração em Poliéster e Viscosa, sendo que o correto é apresentar migração em

							Algodão e Lã.
4291	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 4 Úmido: 4 COMPRIMENTO: Seco: 4 Úmido: 4	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 3.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 3.5		X		Atendeu ao edital.
4292	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5			X	Apresentou laudo com migração em Poliéster e Viscosa, sendo que o correto é apresentar migração em Algodão e Lã.
4284	ESTRUTURA DE MALHAS	Meia Malha	Não se aplica		X		Atendeu ao edital.
4294	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	FIO 1 TEX = 21 Dtex = 205 DENIER = 180 NE = 28 CV = 4%	+/-3%			X	<b>FIO 1</b> NE = Aceitável entre 27,16 a 28,84 - foi apresentado: 29,20.
4282	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	7,0 kgf/cm²	Mínimo		X		Atendeu ao edital.
4293	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 5		X		Atendeu ao edital.
4287	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA)	Largura: 9,0 % Comprimento: 9,0%	Largura: +/- 2% Comprimento: +/- 2%			X	Atendeu ao edital.





Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

DESCRIÇÃO	TESTE	ORIENTAÇÃO	APROVADO		MOTIVO
			SIM	NÃO	
<b>SOLADO:</b> DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90°, <b>APOS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</b>	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
<b>SOLADO:</b> DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM		X	RT 7302 – MÉDIA SOLICITACAO 92 CENTÉSSIMO DE MM – ACIMA DO ACEITO. MODELO SOLADO DIFERE DO EDITAL
					
<b>CALÇADO PRONTO:RESISTÊNCIA DA COLAGEM DO CABEDAL X SOLADO. APOS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</b> <b>VELCRO E CADARÇO</b>	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 3,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 2,5 N/MM		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO VELCRO e NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO CADARCO
<b>SOLADO:</b> ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
<b>SOLADO:</b> TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO	SATRA TM 352	POLIURETANO PU		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
CALÇADO PRONTO:RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO- <b>VELCRO E CADARÇO</b>	SATRA TM 144	COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) ÚMIDO MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) FORÇA APLICADA 400 N			NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO VELCRO e NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO CADARCO
MATERIAL: <b>CABEDAL E FORRO</b> RESISTÊNCIA A ABRASÃO: MÉTODO MARTINDALE	ABNT NBR 15496/20	<b>CABEDAL EXTERNO:</b> 51.200 CICLOS A SECO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 CICLOS A ÚMIDO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISSO 105 A02) <b>FORRO:</b> 25.600 CICLOS A SECO E 12.800 A ÚMIDO. O FORRO NÃO DEVE APRESENTAR FUROS		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO CABEDAL E FORRO
<b>PUXADOR TRASEIRO</b> ENSAIO DE RETRO REFLETÂNCIA INICIAL	ABNT NBR 15292/2013	ATINGIR NO MÍNIO OS VALORES ESPECIFICADOS ABNT NBR 15292/2013		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO PUXADOR TRASEIRO

Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

MATERIAL: <b>CADARÇO</b> . RESISTÊNCIA DO CADARÇO À FRICÇÃO.	EN ISO 22774 – PROCEDIMENTO 1	NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS ATÉ 15.000 CICLOS DE FRICÇÃO		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO CADARÇO
RELATORIOS ENTREGUES PELO LICITANTE: RT 7324/23 - RT 7323/23 - RT 7322/23 - RT 7321/23 - RT 7320/23 - RT 7319/23 - RT 7318/23 - RT 7317/23 - RT 7316/23 - RT 7315/23 - RT 7314/23 - RT 7313/23 - RT 7312/23 - RT 7311/23 - RT 7310/23 - RT 7309/23 - RT 7308/23 - RT 7307/23 - RT 7306/23 - RT 7305/23 - RT 7304/23 - RT 7303/23 - RT 7302/23	TESTES NÃO SOLICITADOS NO EDITAL	ENSAIOS NÃO SOLICITADOS NO EDITAL		X	ENSAIOS E MATERIAIS DIVERSOS DO QUE FOI EXIGIDO NO EDITAL

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
HELANCA	12110	COMPOSIÇÃO	75% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA, 5% MODAL	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	12112	GRAMATURA	240 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	12113	ESPESSURA	0,80 mm	+/- 0,03 mm	X		Atendeu ao edital.
	12106	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO A1M	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4	X		Atendeu ao edital.
	12104	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X		Atendeu ao edital.
	12107	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 4/5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4/5	X		Atendeu ao edital.
	12103	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X		Atendeu ao edital.
	12114	ESTRUTURA DE MALHAS	Malha dupla frontura tipo helanca pique suíço	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.





Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

	12108	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	<b>FIO 1</b> TEX = 22 Dtex = 215 DENIER = 195 NE =26 CV = 2% <b>FIO 2</b> TEX = 19 Dtex = 183 DENIER = 173 NE =31 CV = 2% <b>FIO 3</b> TEX = 17 Dtex = 179 DENIER = 161 NE =33 CV = 2%	+/-5%		X	<b>FIO 1</b> DTEX = Aceitável entre 204,25 a 225,75 - foi apresentado: 230,20 DENIER = Aceitável entre 185,25 a 204,75 - foi apresentado: 207,56  <b>FIO 3</b> TEX = Aceitável entre 16,15 a 17,85 - foi apresentado: 18,26
	12111	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	14 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo		X	Atendeu ao edital.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
HELANCA JACQUARD COM DESENHOS EM ALTO RELEVO DE LOSANGO	14130	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	14133	GRAMATURA	270 G/M <sup>2</sup>	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	14131	ESPESSURA	1,00 mm	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	14136	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO A1M	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4	X		Atendeu ao edital.
	14139	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.
	14140	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 4.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.
	14137	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5 ALCALINO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.
	14134	ESTRUTURA DE MALHAS	Malha Interlock Trabalhada	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	14142	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	<b>FIO 1</b> TEX = 17 Dtex = 176 DENIER = 160 NE = 34 CV = 0,6%	+/-5%	X	X	Atendeu ao edital.
	14129	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	16 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	14141	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 4	X		Atendeu ao edital.
	14138	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA).	Largura: 1,0 % Comprimento: 1,0%	Máximo	x		Atendeu ao edital.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
SUPLEX		COMPOSIÇÃO	88% POLIAMIDA, 12% ELASTANO	+/-3%		X	NÃO ENVIO LAUDO
		GRAMATURA	310 G/M <sup>2</sup>	+/-5%		X	NÃO ENVIO LAUDO
		ESTRUTURA DE MALHAS	SUPLEX	Não se aplica		X	NÃO ENVIO LAUDO
		TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	78/24/2 fio 100% nylon 6	+/- 1,5 NE		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ALTERAÇÃO: 4	Mínimo		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DE COR À LUZ	ALTERAÇÃO: 3	Mínimo		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO - Alteração: 4 ALCALINO - Alteração: 4	Mínimo		X	NÃO ENVIO LAUDO



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
MEIA MALHA		COMPOSIÇÃO	65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE	+/- 5%		X	NÃO ENVIO LAUDO
		GRAMATURA	165 G/M <sup>2</sup>	+/-5%		X	NÃO ENVIO LAUDO
		ESPESSURA	0,60 mm	+/- 0,02 mm		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO A1M	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Algodão: 5 Migração Lã: 5 Alteração: 5	Migração Algodão mínimo: 4.5 Migração Lã mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 4 Úmido: 4 COMPRIMENTO: Seco: 4 Úmido: 4	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 3.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 3.5		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5		X	NÃO ENVIO LAUDO
		ESTRUTURA DE MALHAS	Meia Malha	Não se aplica		X	NÃO ENVIO LAUDO
		TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	<b>FIO 1</b> TEX = 21 Dtex = 205 DENIER = 180 NE = 28 CV = 4%	+/-3%		X	NÃO ENVIO LAUDO
		RESISTÊNCIA AO ESTOURO	7,0 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo		X	NÃO ENVIO LAUDO



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 5		X	NÃO ENVIO LAUDO
	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA).	Largura: 9,0 % Comprimento: 9,0%	Largura: +/- 2% Comprimento: +/- 2%		X	NÃO ENVIO LAUDO



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
TACTEL		COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	Não se aplica		X	NÃO ENVIO LAUDO
		GRAMATURA	65 G/M²	+/-5%		X	NÃO ENVIO LAUDO
		ESPESSURA	0,13 mm	+/- 0,02 mm		X	NÃO ENVIO LAUDO
		SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO A1M	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A POLIAMIDA: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA A POLIÉSTER: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA A ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4		X	NÃO ENVIO LAUDO
		DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	TRAMA/TRANSVERSAL: - 1,50% URDUME/LONGITUDINAL: - 1,50%	Máximo		X	NÃO ENVIO LAUDO
		ESTRUTURA DE MALHAS	LIGAMENTO: TELA 1X1	Não se aplica		X	NÃO ENVIO LAUDO
		TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	<b>TRAMA:</b> TEX: 5,50 DTEX: 56 DENIER: 48 NE: 110 CV: 1,60 <b>URDUME:</b> TEX: 5 DTEX: 50 DENIER: 45 NE: 120 CV: 1,70	+/-5%		X	NÃO ENVIO LAUDO



Arraial do Cabo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024 – Edição: 1.246

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
MEIA MALHA PIQUE	3787	COMPOSIÇÃO	50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO	+/-3%	X		Atendeu ao edital
	3789	GRAMATURA	106 G/M <sup>2</sup>	+/-5%	X		Atendeu ao edital
	3788	ESTRUTURA DE MALHAS	MEIA MALHA PIQUE	Não se aplica	X		Atendeu ao edital